

MENSAGEM Nº 017, DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a grata satisfação de encaminhar a esta Casa o Projeto de Lei que autoriza a revisão geral anual aos servidores municipais, altera dispositivos legais e dá outras providências.

Para as negociações coletivas de trabalho 2025 foi designada uma Comissão para Avaliação e Discussão do Dissídio 2025, com ampla participação dos Diretores e Delegados do SINDISSU, representantes eleitos entre os servidores, Secretarias Municipais e demais agentes técnicos necessários para avaliação das pautas econômicas e gerais.

As propostas e contrapropostas foram avaliadas e exaustivamente discutidas, sempre com o intuito de beneficiar os servidores públicos, mas com o cuidado de não violar os impedimentos e limites prudenciais e legais que vigiam a *res* pública.

Em Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada a proposta apresentada pela Municipalidade, sendo necessária a apresentação do referido projeto de lei para cumprimento do respectivo acordo coletivo.

Ante o exposto, e certo de ter demonstrado, embora de modo sucinto, as razões e a pertinência da presente propositura, e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando sua aprovação para conversão em lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus sinceros protestos de apreço e consideração.

Sumaré,

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº 05148/2025	Data 31/03/2025	Hora 14:47
Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO		
Projeto de Lei Nº 284/2025		
Assunto: Autoriza a revisão geral anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências.		

